



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, S/Nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: setorplanlicitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 029/2021
Recebido as 10:45 horas
Dia 25 / 02 / 2021
Rice André



Ofício nº 040/2021/SEMDES

Óbidos (PA), 25 de fevereiro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime Barbosa da Silva
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta

Assunto: Solicitação de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Senhor Prefeito,

Apraz-me cumprimentar Vossa Excelência, e o mesmo tempo solicitar sua prestimosa colaboração, no sentido de autorizar que a Comissão de Licitação realize o procedimento de contratação por meio de Dispensa de Licitação para "Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE CAIXÃO MORTUÁRIO, INCLUINDO OU NÃO MORTALHA E SOMATOCONSERVAÇÃO, para atender os usuários em situações de vulnerabilidade social atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculados ao Sistema Único de Assistência Social, direcionado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, durante o exercício de 2021", com as empresas que apresentaram o menor valor nos itens cotados, a saber:

- A empresa **P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS**, inscrita no CNPJ nº: 21.057.838/0001-91, para os itens 09, 15 e 16 com o valor global de R\$ 38.500,00;
- A empresa **LILIANE DA SILVA** 04550004258, inscrita no CNPJ nº: 33.583.317/0001-57, para os itens 05, 06, 07, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 33.150,00;
- A empresa **A. DE S. BENTES**, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0001-26, para os itens 01, 02, 03, 04, 08, 10, 11 e 17 com o valor global de R\$ 198.500,00;

Tendo em vista a gravidade da situação conhecida por todos e as notórias dificuldades de muitos municípios brasileiros, o Governo brasileiro, editou a Lei Federal nº 13.979/2020, com a finalidade de dar uma atenção especial para a



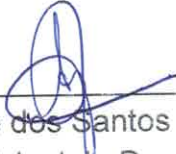
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ N° 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, S/Nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: setorplanlicitacao@gmail.com

disseminação do COVID-19 no país, com adoção de procedimentos, primeiramente na saúde e impondo situações de caráter emergencial na aquisição de bens e serviços destinados ao combate ao já indicado vírus, inclusive dispensando a licitação quando a aquisição destinar a enfrentar o problema acima exposto e Considerando o Decreto nº 045, de 14 de janeiro de 2021.

Outrossim, esclareço que a base legal para a escolha das empresas está descrita no Inciso II e o procedimento no inciso IV ambos do art. 24, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Anexos: Termo de Referência, Pesquisa de Mercado e Mapa apurativo da Pesquisa de Mercado.


Aldanete dos Santos Farias Viana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 020/2021



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: setorplanlicitacao@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA
(SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE CAIXÃO MORTUÁRIO, INCLUINDO OU NÃO MORTALHA, SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER E SOMATOCONSERVAÇÃO)

1 - Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE CAIXÃO MORTUÁRIO, INCLUINDO OU NÃO MORTALHA E SOMATOCONSERVAÇÃO , para atender os usuários em situações de vulnerabilidade social atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculados ao Sistema Único de Assistência Social, direcionado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, durante o período de 180 (cento e oitenta dias).
1.2 Custo Global Apurado:	R\$ 270.150,00 (duzentos e setenta mil e cento e cinquenta reais) , o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela SEMAD, a servidora Eleilza Monteiro Corrêa portadora do CPF Nº 010.271.632-38.
1.3 Base Legal:	A presente contratação encontra-se amparo legal nos Incisos II e IV do art. 24, da Lei 8.666/93 Lei Federal nº 8.666/1993.
1.4 Período de Contratação:	180 (cento e oitenta dias).

2 - Solicitante	
2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	
CNPJ: 15.494.605/0001-53	
End.: Praça Barão do Rio Branco	
Nº: S/Nº	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos
Estado: Pará	
CEP: 68.250-000	
2.2 Secretário (a) Municipal: Aldanete dos Santos Farias Viana	
Decreto nº: 020/2021	
Data/ano: 04/01/2021	
CPF: 003.590.397-07	
RG: 2045432	Expedição: 12/09/2018
Órgão Expedidor: PC/PA	

3 - Os Fiscais	
Portaria de Fiscais Nº: 018/2021 - SEMDES, de 28 de janeiro de 2021	
3.1 Fiscal	Elzineia da Conceição Andrade
Decreto de Nomeação nº: 387/2010	
CPF:	890.748.662-04
RG:	3680614
Expedição: 12/11/2020	
Órgão Expedidor: PC/PA	
Situação Funcional:	() Contratado (X) Efetivo () Comissionado
Formação:	Ensino Superior
Cargo/Função:	Vigia



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: setorplanlicitacao@gmail.com



Matrícula Funcional:			
3.2 Fiscal		Ana Lúcia Silva dos Santos	
Decreto de Nomeação nº: 307/2010			
CPF:	928.251.412-91		
RG:	5787539	Expedição: 28/02/2005	Órgão Expedidor: PC/PA
Situação Funcional:	() Contratado (X) Efetivo () Comissionado		
Formação:	Ensino Médio		
Cargo/Função:	Agente de Serviços Gerais		
Matrícula Funcional:			
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;		
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.		

4 - Local para Entregar dos Itens			
Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES			
End.: Praça Barão do Rio Branco			Nº: S/N
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos		Estado: PA
CEP: 68.250-000			
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.			

5 - Justificativa de Fornecimento e Serviço
--



Justifica-se a contratação de empresa especializada para aquisição e serviço do objeto acima elencado que atenderá às necessidades da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, no exercício de 2021.

Considerando o atendimento direcionado às pessoas em situação de vulnerabilidade social, como um benefício eventual preconizado na Lei nº 8.742/93 (LOAS); regulamentada pela Lei Municipal nº 4.572 instrumentos legais que legitimam a concessão de benefícios eventuais ao público beneficiário da Política Municipal de Assistência Social.

Considerando a atual situação em que a comunidade internacional, e em especial o Brasil têm assistido de forma perplexa e preocupante, os casos de contaminação por vírus, com registros de mortes em diversos países, e aqui em nosso país.

E tendo em vista a gravidade da situação conhecida por todos e as notórias dificuldades de muitos municípios brasileiros, o Governo brasileiro, editou a Lei federal no. 13.979/2020, com a finalidade de dar uma atenção especial para a disseminação do COVID-19 no país, com adoção de procedimentos, primeiramente na saúde e impondo situações de caráter emergencial na aquisição de bens e serviços destinados ao combate ao já indicado vírus, inclusive dispensando a licitação quando a aquisição destinar a enfrentar o problema acima exposto.

O Estado do Pará, nos últimos dias editou normativo disciplinando em seus territórios as medidas protetivas de combate ao coronavírus, em sua jurisdição, através do Decreto Nº 609, de 16 de abril de 2020.

Por sua vez, o Município de Óbidos, no uso de sua autonomia administrativa, editou o Decreto nº 045/2021, que buscou, em seu território, os comandos estabelecidos na legislação federal, reproduzindo o permissivo do normativo estadual que autoriza a dispensa de licitação.

Neste diapasão, para atender as suas atuais necessidades, que pelo último boletim epidemiológico divulgado Óbidos já soma 4.854 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro) casos confirmados, de contaminação pelo coronavírus covid-19 e 99 (noventa e nove) óbitos, com 43 (quarenta e três novos casos diante desta situação se faz necessário a adoção de medidas que busquem além de prevenir a saúde de sua população urbana e rural, busca a excepcionalidade para promover a cura dos munícipes doentes. Tendo em vista que é público e notório o salto diário de casos de contaminação por coronavirus em todas as regiões do país, infelizmente o Município de Juruti tem seguido o padrão, apesar de todos os esforços do poder público.

A contratação, visa atender pessoas vítimas do Coronavirus – Covid-19 em situação de risco e vulnerabilidade social no município de Óbidos e que não tem condições de arcar com esse tipo de despesa, e em homenagem ao princípio da



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: setorplanlicitacao@gmail.com



dignidade da pessoa.

A contratação abrange o fornecimento de serviços póstumos com fornecimento de urnas mortuárias, justifica-se em virtude do enquadramento legal. Segundo a Lei nº 8.742/93, art. 22, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, que diz:

Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Dessa forma se faz necessário à contratação de empresa especializada em Aquisição de Caixão Mortuário, Mortalha e Serviços Funerários, bem como os serviços de conservação (eventualmente necessário), a fim de atender de forma digna o usuário conforme determinação da Lei Municipal de Assistência Social.

6. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR MÉDIO, MENOR VALOR E EMPRESA A SER CONTRATADA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	MENOR VALOR	EMPRESA A SER CONTRATADA	VALOR TOTAL DO ITEM
				P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS, inscrita no CNPJ nº: 21.057.838/0001-91	LILIANE DA SILVA 045500042 58, inscrita no CNPJ nº: 33.583.317/0001-57	A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0001-26			
1	Serviços Funerários com fornecimento de Caixão Mortuário, Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento : Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado	UND	10	R\$ 2.500,00	2.480,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0001-26	R\$ 16.000,00



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: setorplanlicitacao@gmail.com



	e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho P.								
2	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento : Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais;Incluindo: Mortalha tamanho M.	UND	10	R\$ 2.500,00	2,480,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0 001-26	R\$ 16.000,00
3	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento : Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho G.	UND	10	R\$ 2.500,00	R\$ 2.480,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0 001-26	R\$ 16.000,00
4	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento : Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz,	UND	60	R\$ 2.300,00	R\$ 2.180,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0 001-26	R\$ 96.000,00



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº. 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: setorplanlicitacao@gmail.com



	forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.								
5	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Tamanho Infante juvenil; Medindo: 1,00 a 1,40m; Revestimento : Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho P.	UND	5	R\$ 1.600,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.580,00	LILIANE DA SILVA 04550004258 inscrita no CNPJ nº: 33.583.317/0001-57	R\$ 7.900,00
6	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Tamanho Infante juvenil; Medindo: 1,00 a 1,40m; Revestimento : Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho M.	UND	5	R\$ 1.600,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.580,00	LILIANE DA SILVA 04550004258 inscrita no CNPJ nº: 33.583.317/0001-57	R\$ 7.900,00
7	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Tamanho Infante juvenil; Medindo: 1,00 a 1,40m; Revestimento : Em madeira	UND	5	R\$ 1.600,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.580,00	LILIANE DA SILVA 04550004258 inscrita no CNPJ nº: 33.583.317/0001-57	R\$ 7.900,00



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: setorplanlicitacao@gmail.com

	laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho G.								
8	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Tamanho Infante juvenil; Medindo: 1,00 a 1,40m; Revestimento : Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.	UND	10	R\$ 1.500,00	R\$ 1.280,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0001-26	R\$ 7.000,00
9	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento : Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho P.	UND	5	R\$ 700,00	R\$ 1.380,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIA S, inscrita no CNPJ nº: 21.057.838/0001-91 (SORTEIO)	R\$ 3.500,00



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: setorplanlicitacao@gmail.com



10	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento : Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho M.	UND	5	R\$ 700,00	R\$ 1.380,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/001-26 (SORTEIO)	R\$ 3.500,00
11	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento : Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho G.	UND	5	R\$ 700,00	R\$ 1.380,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/001-26	R\$ 2.000,00
12	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento : Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.	UND	5	R\$ 500,00	R\$ 490,00	R\$ 700,00	R\$ 490,00	LILIANE DA SILVA 04550004258, inscrita no CNPJ nº: 33.583.317/001-57	R\$ 2.450,00
13	Saco impermeável para cadáver	UND	20	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 700,00	R\$ 150,00	LILIANE DA SILVA 04550004258	R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
 CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
 Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
 E-mail: setorplanlicitacao@gmail.com



	Tam. RN 30x60cm.							inscrita no CNPJ nº: 33.583.317/0 001-57	
14	Saco impermeável para cadáver Tam. P 50x100cm.	UND	20	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 700,00	R\$ 200,00	LILIANE DA SILVA 04550004258 inscrita no CNPJ nº: 33.583.317/0 001-57	R\$ 4.000,00
15	Saco impermeável para cadáver Tam. M 60x150cm.	UND	40	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00	R\$ 250,00	P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIA S, inscrita no CNPJ nº: 21.057.838/0 001-91	R\$ 10.000,00
16	Saco impermeável para cadáver Tam. G 150x220cm.	UND	100	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00	R\$ 250,00	P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIA S, inscrita no CNPJ nº: 21.057.838/0 001-91	R\$ 25.000,00
17	Serviços de SOMATOCO NSERVAÇÃ O.	UND	60	R\$ 1.000,00	R\$ 890,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0 001-26	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL DA DISPENSA->									R\$ 270.150,00
EMPRESA "A" - P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS, inscrita no CNPJ nº: 21.057.838/0001-91									R\$ 38.500,00
EMPRESA "B" - LILIANE DA SILVA 04550004258, inscrita no CNPJ nº: 33.583.317/0001-57									R\$ 33.150,00
EMPRESA "C" - A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0001-26									R\$ 198.500,00

7 - Da Fonte de Recurso/Elemento de Despesa

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2021.

27 – Fundo Municipal de Assistência Social
 2727 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08.122.0008 2.053 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
 08.244.0006 2.064 – Benefício Eventuais
 33.90.32.00 – Material, bem ou Serviços, para distribuição gratuita
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:



a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
b)	Atender a CONTRATANTE com materiais e serviços de qualidade, conforme negociado em Pregão Presencial;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o CONTRATANTE por quaisquer danos causados ao fornecimento e serviço, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	<u>Entregar</u> o objeto deste Termo de Referência conforme mencionado no Item 4 - (4 - Local para recebimento dos Itens);
f)	Fornecer o produto e executar o serviço de acordo com a necessidade apresentada pela secretária. O prazo para entregar será de imediato após a solicitação por Ordem de Fornecimento autorizada pela gestora, e técnicos vinculados a esta secretária;
g)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto e do serviço deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
h)	Fornecer garantia formal para o objeto e serviço, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
i)	<u>Reparar</u> , <u>corrigir</u> ou <u>substituir</u> , no total ou em parte, o objeto e o serviço do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução da compra contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
j)	Caso os produtos ou serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá <u>refazer</u> ou <u>substituir</u> o objeto ou o serviço em questão de imediato, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato Administrativo;
k)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ou serviço do Presente Termo de Referência e Contrato;
l)	Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato;
m)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato administrativo;



n)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o (a) Gestor (a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
o)	Quando necessário a CONTRATADA deverá transportar o corpo do falecido do Necrotério, Hospital ou residência para o local do velório indicado pela família do falecido dentro do município;
p)	As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto e execução do serviço é de total responsabilidade da CONTRATADA tanto zona urbana e rural;
q)	Fornecer o traslado tanto fluvial quanto terrestre dos corpos dentro do território do Município de Óbidos - Pará.

8.2 Obrigações da **CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail, sobre a necessidade dos produtos e serviços por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F) ;
b)	Proceder à emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelo Secretário(a) Municipal;
c)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
d)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
e)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ;
f)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
g)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato Administrativo por meio de servidor designado no Item 3 , nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
h)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
i)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE .

9 - Entrega dos Materiais

a)	A entrega dos produtos e a execução do serviço deste Termo de Referência serão conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
----	---



b)	Os produtos e a execução do serviço deste Termo de Referência deverão ser entregues no Local indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social requisitante sendo sua descarga, frete e transporte, por conta do fornecedor.
----	---

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente , a partir da entrega dos produtos e execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos produtos e serviços contidas na Proposta Consolidada após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de do produto e serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo imediato.
d)	O recebimento e execução do serviço deste Termo de Referência serão confiados ao Fiscal indicado pelo (a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento.

11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Notas(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento e de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes às vendas efetivamente executadas, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;



f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa a ser contratada, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pelo Município de Óbidos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto e serviço da presente dispensa, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto e serviço contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o CONTRATANTE ;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acatelas, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: setorpianlicitacao@gmail.com



13 – Das infrações e das Sanções Administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

14 - Anexos

Planilha de Orçamento, Pesquisas de Mercado.
--

Óbidos-Pará, 25 de fevereiro de 2021.

Aldanete dos Santos Farias Viana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 020/2021



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Óbidos

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 - Fone (93) 3347-1014

Rua Des. Raimundo Chaves, 336, Centro - CEP: 66.250-000

E-mail: amosamano@gmail.com



DECRETO Nº. 020, de 04 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação do
Secretário Municipal de
Administração e Desenvolvimento Humano

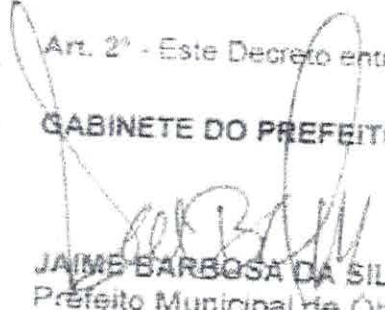
O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 5º, inciso I e IX,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, nos termos das Leis 3.405/06 e 3.441/07, **ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA**, portadora do CPF nº 003.590.309-02 e Carteira de Identidade nº 2045432 PC/PA, para exercer o cargo de primeiro adjunto da comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Óbidos.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 04 de janeiro de 2021


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO** em 04 de janeiro de 2021.


LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



Solicitante:

Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO-CNPJ; 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, centro-CEP; 68250-000.

Fone; (93)35473044

Secretaria municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES-CNPJ; 15.494.605/0001-53

Praça Barão do Rio Branco, s/n - Centro - CEP; 68250-000.

E-mail: setorplanlicitacao@gmail.com

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste informar que o Município de Óbidos por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento-SEMDES pretende realizar licitação para contratação de Empresa especializada para prestação de **Serviços Funerários, com fornecimento de Caixão Mortuário, incluindo ou não Mortalha, Saco para cadáver e Somatoconservação** a fim de atender as suas demandas no exercício 2021. Neste sentido, estamos encaminhando a Pesquisa de Preço e solicitando a gentileza que nos forneça a mesma de acordo com a planilha abaixo, a qual solicitamos que nos seja encaminhada devidamente preenchida, datada, carimbada e assinada, se possível no prazo de 05(cinco) dias úteis. Na certeza de podermos contar com sua boa vontade e atendimento agradecemos antecipadamente.

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS - ME			
CNPJ:	21.057-838/0001-91	FONE:	(93) 99121-8726	
ENDEREÇO:	Tr. F. V. BARROSA	Nº:	82	BAIRRO: CENTRO
CIDADE:	ÓBIDOS	CEP:	68250-000	UF: PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	Serviços Funerários com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho P.	UND	1	R\$2.500,00
2	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho M.	UND	1	R\$2.500,00
3	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz,	UND	1	R\$2.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



	forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho G.			
4	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais;	UND	1	R\$ 2.300,00
5	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Tamanho Infante juvenil; Medindo: 1,00 a 1,40m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho P.	UND	1	R\$ 1.600,00
6	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Tamanho Infante juvenil; Medindo: 1,00 a 1,40m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho M.	UND	1	R\$ 1.600,00
7	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Tamanho Infante juvenil; Medindo: 1,00 a 1,40m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho G.	UND	1	R\$ 1.600,00
8	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Tamanho Infante juvenil; Medindo: 1,00 a 1,40m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais;	UND	1	R\$ 1.500,00
9	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho P.	UND	1	R\$ 700,00
10	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho M.	UND	1	R\$ 700,00
11	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais;	UND	1	R\$ 700,00

[Handwritten signatures and stamps]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



	Incluindo: Mortalha tamanho G.			
12	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais;	UND	1	R\$ 500,00
13	Saco impermeável para cadáver Tam. RN 30x60cm	UND	1	R\$ 250,00
14	Saco impermeável para cadáver Tam. P 50x100cm	UND	1	R\$ 250,00
15	Saco impermeável para cadáver Tam. M 60x150cm	UND	1	R\$ 250,00
16	Saco impermeável para cadáver Tam. G 150x220cm	UND	1	R\$ 250,00
17	Serviços de Somatoconservação	UND	1	R\$ 1.000,00

21.057.838/0001-91

P. C. B. FERNANDES
SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS-ME

Trav. Rui Barbosa, nº 82 - Loja

Centro - CEP: 68.250-000

Óbidos - Pará

Carimbo e assinatura

PESQUISA REALIZADA EM: 03 / 02 / 2021

Elisio Martins



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



Solicitante:

Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO-CNPJ; 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, centro-CEP; 68250-000.

Fone; (93)35473044

Secretaria municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES-CNPJ; 15.494.605/0001-53

Praça Barão do Rio Branco, s/n –Centro - CEP; 68250-000.

E-mail: setorplanlicitacao@gmail.com

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste informar que o Município de Óbidos por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento-SEMDES pretende realizar licitação para contratação de Empresa especializada para prestação de **Serviços Funerários, com fornecimento de Caixão Mortuário, incluindo ou não Mortalha, Saco para cadáver e Somatoconservação** a fim de atender as suas demandas no exercício 2021. Neste sentido, estamos encaminhando a Pesquisa de Preço e solicitando a gentileza que nos forneça a mesma de acordo com a planilha abaixo, a qual solicitamos que nos seja encaminhada devidamente preenchida, datada, carimbada e assinada, se possível no prazo de 05(cinco) dias úteis. Na certeza de podermos contar com sua boa vontade e atendimento agradecemos antecipadamente.

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	A. de S. BENTES ME				
CNPJ:	83.873.047/0001-26		FONE: (93) 99101.0544		
ENDEREÇO:	Estrada Lauro Sodre		Nº:	594	BAIRRO: Centro
CIDADE:	Óbidos		CEP:	68.250.000	UF: PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	Serviços Funerários com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho P.	UND	1	1.600,00
2	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho M.	UND	1	1.600,00
3	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz,	UND	1	1.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



	forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho G.			1.600,00
4	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais;	UND	1	1.600,00
5	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Tamanho Infante juvenil; Medindo: 1,00 a 1,40m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho P.	UND	1	1.600,00
6	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Tamanho Infante juvenil; Medindo: 1,00 a 1,40m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho M.	UND	1	1.600,00
7	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Tamanho Infante juvenil; Medindo: 1,00 a 1,40m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho G.	UND	1	1.600,00
8	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Tamanho Infante juvenil; Medindo: 1,00 a 1,40m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais;	UND	1	700,00
9	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho P.	UND	1	700,00
10	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho M.	UND	1	700,00
11	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais;	UND	1	400,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



	Incluindo: Mortalha tamanho G.			
12	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais;	UND	1	700,00
13	Saco impermeável para cadáver Tam. RN 30x60cm	UND	1	700,00
14	Saco impermeável para cadáver Tam. P 50x100cm	UND	1	700,00
15	Saco impermeável para cadáver Tam. M 60x150cm	UND	1	700,00
16	Saco impermeável para cadáver Tam. G 150x220cm	UND	1	700,00
17	Serviços de Somatoconservação	UND	1	700,00

83.875.047/0001-26
A. DE S. BENTES - ME
Trav. Lauro Sodré - 594 A - Centro
CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pa

Carimbo e Assinatura

PESQUISA REALIZADA EM: 08/02/22

Edilza Monteiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



Solicitante:

Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO-CNPJ; 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, centro-CEP; 68250-000.

Fone; (93)35473044

Secretaria municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES-CNPJ; 15.494.605/0001-53

Praça Barão do Rio Branco, s/n –Centro - CEP; 68250-000.

E-mail: setorplanlicitacao@gmail.com

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste informar que o Município de Óbidos por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento-SEMDES pretende realizar licitação para contratação de Empresa especializada para prestação de **Serviços Funerários, com fornecimento de Caixão Mortuário, incluindo ou não Mortalha, Saco para cadáver e Somatoconservação** a fim de atender as suas demandas no exercício 2021. Neste sentido, estamos encaminhando a Pesquisa de Preço e solicitando a gentileza que nos forneça a mesma de acordo com a planilha abaixo, a qual solicitamos que nos seja encaminhada devidamente preenchida, datada, carimbada e assinada, se possível no prazo de 05(cinco) dias úteis. Na certeza de podermos contar com sua boa vontade e atendimento agradecemos antecipadamente.

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	LILIANE DA SILVA				
CNPJ:	33.583.317/0001-57		FONE:	(93) 99174 0463	
ENDEREÇO:	RUA PRES. COSTA E SILVA		Nº:	170	BAIRRO: STA. TEREZ.
CIDADE:	ÓBIDOS		CEP:	68250.000	UF: PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	Serviços Funerários com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho P.	UND	1	2.480,00
2	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho M.	UND	1	2.480,00
3	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz,	UND	1	2.480,00

Elizete Monteiro Lima



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



	Incluindo: Mortalha tamanho G.			
12	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais;	UND	1	490,00
13	Saco impermeável para cadáver Tam. RN 30x60cm	UND	1	150,00
14	Saco impermeável para cadáver Tam. P 50x100cm	UND	1	200,00
15	Saco impermeável para cadáver Tam. M 60x150cm	UND	1	300,00
16	Saco impermeável para cadáver Tam. G 150x220cm	UND	1	300,00
17	Serviços de Somatoconservação	UND	1	890,00

33.583.317/0001-57

LILIANE DA SILVA 04550004258

Rua Pres. Costa e Silva, 170-Casa A

Santa Terezinha - CEP: 68.250-000

Óbidos - PA

Liliane da Silva

Carimbo e assinatura

PESQUISA REALIZADA EM: 19 / 02 / 2021

Edilzo Monteiro Louira



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com.br



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços Funerários, com fornecimento de Caixão Mortuário, incluindo ou não mortalha, Saco para cadáver e Somatoconservação**, para atender os usuários em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social - Cras, vinculados ao Sistema Único de Assistência Social direcionado pela SEMDES, durante o exercício de 2021.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

27-Fundo Municipal de Assistência Social

2727- Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0008 2.053- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006 2.064- Benefício Eventuais

33.90.32.00- Material, bem ou serviço, para distribuição gratuita

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Óbidos-Pa, 01 de fevereiro de 2021


Aldanete dos Santos Farias Viana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº020/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-84 - Fone: (93) 3547-3044 - RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com

DECRETO Nº 045, de 14 de janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS DECRETADA NOS TERMOS DO DECRETO 169/2020, PARA REFORÇAR AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID 19, RATIFICANDO MEDIDAS ADOTADAS NOS DECRETOS 024/2021 E DETERMINANDO A ADOÇÃO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, através de seu Prefeito Constitucional Jaime Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições e competências previstas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo Coronavírus, bem assim como a consideração do estado de calamidade do Brasil¹, seguido pelo Governo do Estado do Pará – ainda no segundo caso confirmado de contaminação – através da ALEPA editou o Decreto Legislativo - DL 02/2020² reconhecendo o estado de calamidade;

Considerando que o Estado do Pará ainda em 15.12.2020 fez prorrogar o período de vigência do Estado de Calamidade³, viabilizando a compatibilização da vigência prorrogada pelos demais Municípios que compõe a Unidade Federativa do Estado do Pará;

Considerando o rápido avanço em grande escala de pessoas contaminadas pelo Coronavírus no Município de Óbidos, o qual atingiu o limite da capacidade de atendimento em leitos hospitalares (UTI) nesse dia 12.01.2021;

¹ Decreto Legislativo DL nº 06/2020 "Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020".

² Decreto Nº 687 DE 15/04/2020 "Declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia da COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais)" Publicado no DOE - PA em 15 abr 2020 - DL 002/2020/PA.

³ Decreto Legislativo 112, de 15 de Dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 336 - Centro - CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com

Considerando que os Municípios do Baixo Amazonas (Calha Norte) estão sendo fortemente impactados pelo avanço da contaminação no Estado do Amazonas, em razão do constante trânsito interestadual que passa pelos portos do Município de Óbidos/PA, motivando a alteração no Decreto 800/2020 de 15.01.2021, publicada no DOE nº 34462, estabelecendo bandeiramento vermelho para os Municípios da região, entre os quais Município de Óbidos;

Considerando o tempo de execução do plano de vacinação ainda definido pelo Governo do Estado do Pará;

Considerando o Decreto Estadual nº 891 de 10.07.2020, que estabelece regra para recepção pelo Estado dos Decretos de Calamidade no âmbito dos Municípios do Estado do Pará;

Considerando, ainda, que o Município de Óbidos teve reconhecido o estado de calamidade pelo DL nº 29/2020, de cujo prazo expirou em 31.12.2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência em todo território do Município de Óbidos, Estado do Pará, do Decreto que regulamentou o "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA" em razão da pandemia decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), codificado como doenças Infeciosas Virais - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016/SEDEC, passando a vigorar até 31.03.2021.

Art. 2º - Os órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Óbidos obrigatoriamente manterão em vigência as medidas para o enfrentamento e combate à pandemia do COVID-19 com sintonia às disposições contidas na Lei Federal nº 13.979 (06 de fevereiro de 2020), bem como e especialmente no que contém os Decretos Estaduais nº 609 (16 de março de 2020); 619 (23 de março de 2020), 800/2020; 891/2020; 112/2021; pelo prazo de vigência do presente Decreto.

Art. 3º - Ficam ratificadas integralmente às disposições contidas nos Decretos Municipais 024 de 07 de Janeiro de 2021 e, às contidas no Decreto nº 042 de 13 de Janeiro de 2021, do município de Óbidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com



Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado com urgência à ALEPA – Assembleia Legislativa do Estado do Pará para fins de cumprimento da disposição da Constituição do Estado do Pará e Decreto Federal 7257/2010⁴, com vistas ao reconhecimento para declaração de prorrogação do estado de calamidade do Município de Óbidos até 31 de março de 2021.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação, cumpridas as formalidades legais e terá validade e eficácia retroativa a 01.01.2021, para todos os efeitos a que se destinar.

Art. 6º - Publique-se; registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, Estado do Pará, 18 de janeiro de 2021.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

⁴ IV, art. 2º, "situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido" (inciso IV, artigo 2º).

DECRETO Nº 169, de 16 de abril de 2020

"Dispõe sobre a Decretação da Situação de Calamidade Pública e a Implementação das Medidas de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Óbidos e dá outras providências".

O Exmo. Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.979, de 06 de fevereiro 2020,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, em recente manifestação reconheceu o surto de Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, a qual reconhece e declara situação de Emergência em Saúde Pública com natureza internacional – ESPIN, em todo território brasileiro, em decorrência da infecção humana proveniente do Novo Coronavírus (SARS-COV-2),

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 prescreveu medidas de enfrentamento da referida Emergência de Saúde Pública, encarada e combatida em nível internacional, e que o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, definiu serviços e atividades essenciais (art. 1º), estendendo expressamente sua validade às pessoas jurídicas de direito público interno, Federal, Estadual, Distrital e Municipal, e aos entes privados e às pessoas naturais (art. 2º), e as alterações contidas no Decreto Federal nº 10.292, de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o governo do Estado do Pará, por meio do Decreto Estadual nº 609/2020, de 16 de março de 2020, estabeleceu uma série de medidas de enfrentamento no âmbito estadual,

CONSIDERANDO que a este município, enquanto integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, compete dentre outras atribuições, executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público Federal no âmbito da Notícia de Fato nº 1.23.001.000069/2020-25 para a adoção de medidas de enfrentamento no Município ao Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever desta Municipalidade, garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços

para a sua promoção, proteção e recuperação, especialmente com relação ao combate a pandemias;

CONSIDERANDO o que disposto nos Decretos Municipais nº 129/2020, 158/2020, 162/2020 e 167/2020;

CONSIDERANDO o avanço da pandemia de COVID - 16 no Estado do Pará, notadamente na região Oeste do Estado, com diversos casos confirmados ou sob suspeita na cidade de Santarém e um caso já confirmado nesta cidade de Óbidos, com diversos outros casos suspeitos e em monitoramento;

CONSIDERANDO o intenso fluxo de pessoas entre os municípios da região oeste do Estado do Pará e a imensa capilaridade dos acessos por estradas e rios à cidade de Óbidos, o que torna impossível o total controle do bloqueio entre Manaus, os Municípios do Amazonas e o Município de Óbidos;

CONSIDERANDO a situação ora existente no Estado do Amazonas, o grande fluxo que havia entre Manaus e Óbidos até a paralização dos transportes interestaduais, bem como informações de pessoas que conseguem furar o bloqueio interestadual por meio de embarcações clandestinas;

CONSIDERANDO que o sistema de saúde do Município de Óbidos não dispõe de leitos de UTI ou de equipamentos de ventilação artificial (respiradores), não estando aparelhado para o tratamento de pacientes com sintomas graves de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotarem procedimentos céleres para resposta imediata a situações de urgência e emergência, tanto nas ações da área de saúde, como na de assistência social para atendimento da população carente do município, com alimentos e outros atendimentos sociais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Óbidos, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em razão dos impactos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), com dispensa do atingimento dos resultados fiscais previstos nas Leis Orçamentárias vigentes do corrente exercício financeiro, da limitação de empenho de que trata o art. 9º e das disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o reconhecimento do Estado de Calamidade que trata o presente decreto, nos termos do art. 65 da Lei complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º - Nos termos do §7º do inciso III do art. 3º, da Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I – determinação de realização compulsória de:
- a) exames médicos;
 - b) testes laboratoriais;
 - c) coleta de amostras clínicas;
 - d) vacinação e outras medidas profiláticas; e
 - e) tratamentos médicos específicos.

II – estudo ou investigação epidemiológica;

III – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipóteses em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 3º - É dispensável a licitação para aquisição de bens e insumos, assim como a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, abrangendo o enfrentamento de todas as situações ocasionadas pelas medidas adotadas na política de combate.

Art. 4º - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto seguirá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 5º - A prestação de serviços públicos deverá ser avaliada por cada secretaria, com normativas específicas, respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento, mantendo-se as orientações de segurança individual.

Art. 6º - Os serviços eletivos de saúde serão avaliados por meio de normativas específicas, respeitadas as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento, ficando autorizada a gestão a operacionalizar os fluxos relativos a possíveis suspensões.

Art. 7º - As prescrições de medicamentos básicos utilizados no tratamento de doenças crônicas terão validade de até 12 (doze) meses a contar de sua emissão, desde que contenham a expressão "uso contínuo", período de tratamento ou quantitativo total do tratamento, sendo a dispensação/entrega realizada de forma gradual a cada 30 (trinta) dias.

Art. 8º - As prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial devem estar em receituário próprio.

§1º - Os receituários de medicamentos sujeitos a controle especial que contenham a indicação "uso contínuo" ou período de tratamento superior a 30 (trinta) dias terão validade de 6 (seis) meses da data de emissão.

§2º - As prescrições previstas no *caput* deverão seguir os fluxos próprios da farmácia popular.

Art. 9º - Ficam restringidas as visitas a pessoas acolhidas nos abrigos e demais instituições de longa permanência.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará, em 16 de abril 2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano na mesma data.



Prefeitura Municipal De Óbidos
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social



PORTARIA Nº. 018 de 24 de fevereiro de 2021.

Designa Fiscais de Contrato referente à contratação de empresa especializada em serviços funerários para atender as necessidades dos serviços dessa Secretaria no exercício de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o objeto da Contratação empresa especializada em serviços funerários para atender as necessidades dos serviços dessa Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2021 a partir da data de sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será a CONTRATANTE, os seguintes servidores:

Elzineia da Conceição Andrade portadora do CPF nº 890.748.662-04 e RG nº 3680614 PC/PA, servidora pública, nomeada pelo Decreto nº 387/2010, ocupante do cargo Vigia, escolaridade Ensino Superior, residente na Rua Presidente Washington Luis, nº 35, Santa Terezinha, Cidade Óbidos/PA, Fone (93) 991633737.

Ana Lúcia Silva dos Santos, portadora do RG nº 5787539 PC/PA e CPF nº 928.251.412-91, servidora pública, nomeada pelo Decreto de Nomeação nº 307/2010, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa Izaltino José Barbosa, nº 603, Santa Terezinha, Cidade Óbidos/PA.



Prefeitura Municipal De Óbidos
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social



Art.2º - Aos Fiscais de Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 24 de fevereiro de 2021.


Aldanete dos Santos Farias Viana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Elzineia da Conceição Andrade): Elzineia da Conceição Andrade

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Ana Lúcia Silva dos Santos): Ana Lúcia Silva dos Santos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – Setor de Licitação



RECEBIMENTO

Na data de 25 de fevereiro de 2021, recebi estes autos no Setor de Protocolo o presente feito, o mesmo foi registrado no livro próprio sob **Protocolo nº: 027/2021** e faço este termo. Eu, Érica da Silva Andrade, responsável pelo Protocolo, o escrevi.

Óbidos/PA, 25 de fevereiro de 2021.

Érica da Silva Andrade

Érica da Silva Andrade
Protocolo

CERTIDÃO DE DESPACHO

CERTIFICO para os devidos fins, que no dia 25 de fevereiro de 2021, o presente feito foi encaminhado ao Chefe do setor de Licitação e Presidente da CPL, o Sr. Genival Ferreira da Silva, para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 25 de fevereiro de 2021.

Érica da Silva Andrade

Érica da Silva Andrade
Protocolo

RECEBIMENTO

Na data de 25 de fevereiro de 2021, Eu Genival Ferreira da Silva, Chefe do setor de Licitação e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Decreto nº 021/2021, o recebi, para providências.

Genival Ferreira da Silva
Genival Ferreira da Silva
Presidente da CPL/PMO.
Decreto nº 021/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com



DECRETO Nº. 021, de 04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado”.

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso IX,

CONSIDERANDO o anexo I da Lei nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

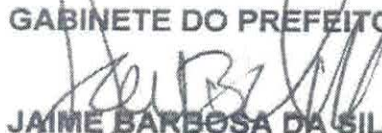
DECRETA:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, **GENIVAL FERREIRA DA SILVA** - portador(a) do CPF nº. 830.560.172-20 e CI nº. 4737977 PC/PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, percebendo os vencimentos estipulados na legislação em vigor.

Art. 2º - Os encargos decorrentes do artigo anterior serão cobertos com recursos inseridos em dotação orçamentária específica contida no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 04 de janeiro de 2021.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 04 de janeiro de 2021.


LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021/SEMDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021/SEMDES/PMO
PROTOCOLO Nº 027/2021/CPL/PMO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de caixão mortuário, incluindo ou não mortalha e somatoconservação, para atender os usuários em situação de vulnerabilidade social atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, direcionado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, durante 180 dias.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2021, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 021/2021, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Genival Ferreira da Silva, presidente da CPL, o subscrevo.

Óbidos (PA), 25 de fevereiro de 2021.


Genival Ferreira da Silva
Presidente da CPL/PMO
Dec. nº: 021/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SETOR DE LICITAÇÃO



Ofício Nº 025/2021-CPL

Óbidos (PA), 26 de março de 2021.

Senhor(a) representante
Da Empresa LILIANE DA SILVA 04550004258

Assunto: Convocação e Solicitação de Documentações.

Senhor(a) representante,

Apraz-me cumprimentar Vossa Senhoria, e o mesmo tempo informar que no dia 25 de fevereiro de 2021, a Sra. Aidanete dos Santos Farias Viana, Gestora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, deu entrada junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, na abertura do Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação (Art. 24, da Lei 8.666/93), cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE CAIXÃO MORTUÁRIO, INCLUINDO OU NÃO MORTALHA E SOMATOCONSERVAÇÃO para atender os usuários em situações de vulnerabilidade social atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados ao Sistema Único de Assistência Social direcionado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES".

Informamos ainda que a referida Gestora realizou ampla pesquisa de preço dos 17 itens, sendo que vossa empresa apresentou o menor valor nos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Tamanho Infante juvenil; Medindo: 1,00 a 1,40m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais;	UND	5	R\$ 1.580,00	R\$ 7.900,00

Handwritten signature and date: 26/03/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SETOR DE LICITAÇÃO



	Incluindo: Mortalha tamanho P.				
6	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Tamanho Infante juvenil; Medindo: 1,00 a 1,40m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho M.	UND	5	R\$ 1.580,00	R\$ 7.900,00
7	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Tamanho Infante juvenil; Medindo: 1,00 a 1,40m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho G.	UND	5	R\$ 1.580,00	R\$ 7.900,00
12	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.	UND	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
13	Saco impermeável para cadáver Tam. RN 30x60cm.	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
14	Saco impermeável para cadáver Tam. P 50x100cm.	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
Valor Global					R\$ 33.150,00

Diante disso, informamos que o Município de Óbidos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES tem interesse de realizar contrato com a Vossa empresa nos itens e valores acima mencionados durante o período de 180 dias. **Caso Vossa Senhoria tenha interesse em concretizar, por favor, informar o interesse no**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SETOR DE LICITAÇÃO



prazo máximo de dois dias úteis, a partir do recebimento deste, juntamente com os seguintes documentos:

- Cópia do Contrato Social ou requerimento de Empresários, ou ainda, Certificado do MEI.
- Cópia da Identidade e CPF do representante da empresa;
- Cópia da Procuração (se houver);
- Cópia do Comprovante de residência do representante de empresa;
- Cópia da Certidão Negativa: Federal, Estadual e Municipal;
- Cópia da Certidão Negativa dos Débitos trabalhistas;
- Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Cópia da Certidão Judicial Cível Negativa (Falência E/ou Concordata);

Obs: Senhor representante, caso vossa Senhora não se manifeste no prazo acima mencionado, automaticamente estaremos providenciando a convocação da segunda colocada.

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, expomos votos de apreço.

Atenciosamente,


Genival Ferreira da Silva
Presidente da CPL/PMO.
Decreto nº 021/2021

AMARIZ DO A



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SETOR DE LICITAÇÃO

Ofício Nº 026/2021-CPL

Óbidos (PA), 26 de março de 2021.

Senhor(a) representante
Da Empresa A. DE S. BENTES

Assunto: Convocação e Solicitação de Documentações.

Senhor(a) representante,

Apraz-me cumprimentar Vossa Senhoria, e o mesmo tempo informar que no dia 25 de fevereiro de 2021, a Sra. Aldanete dos Santos Farias Viana, Gestora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, deu entrada junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, na abertura do Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação (Art. 24, da Lei 8.666/93), cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE CAIXÃO MORTUÁRIO, INCLUINDO OU NÃO MORTALHA E SOMATOCONSERVAÇÃO para atender os usuários em situações de vulnerabilidade social atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados ao Sistema Único de Assistência Social direcionado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES".

Informamos ainda que a referida Gestora realizou ampla pesquisa de preço dos 17 itens, sendo que vossa empresa apresentou o menor valor nos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços Funerários com fornecimento de Caixão Mortuário, Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho P.	UND	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
2	Serviços Funerário com fornecimento de	UND	10	R\$	R\$

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará

Recebido em
26/03/21

83.875.047/0001-26
A. DE S. BENTES - ME
Trav. Lauro Sodré - 594 A - Centro
CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SETOR DE LICITAÇÃO



	Caixão Mortuário Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais;Incluindo: Mortalha tamanho M.			1.600,00	16.000,00
3	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho G.	UND	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
4	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.	UND	60	R\$ 1.600,00	R\$ 96.000,00
8	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Tamanho Infante juvenil; Medindo: 1,00 a 1,40m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.	UND	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
10	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho M.	UND	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SETOR DE LICITAÇÃO



11	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho G.	UND	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
17	Serviços de SOMATOCONSERVAÇÃO.	UND	60	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Valor Global					R\$ 198.500,00

Diante disso, informamos que o Município de Óbidos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES tem interesse de realizar contrato com a Vossa empresa nos itens e valores acima mencionados durante o período de 180 dias. **Caso Vossa Senhoria tenha interesse em concretizar, por favor, informar o interesse no prazo máximo de dois dias úteis, a partir do recebimento deste, juntamente com os seguintes documentos:**

- Cópia do Contrato Social ou requerimento de Empresários, ou ainda, Certificado do MEI.
- Cópia da Identidade e CPF do representante da empresa;
- Cópia da Procuração (se houver);
- Cópia do Comprovante de residência do representante de empresa;
- Cópia da Certidão Negativa: Federal, Estadual e Municipal;
- Cópia da Certidão Negativa dos Débitos trabalhistas;
- Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Cópia da Certidão Judicial Cível Negativa (Falência E/ou Concordata);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SETOR DE LICITAÇÃO



Obs: Senhor representante, caso vossa Senhora não se manifeste no prazo acima mencionado, automaticamente estaremos providenciando a convocação da segunda colocada.

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, expomos votos de apreço.

Atenciosamente,

Genival Ferreira da Silva
Presidente da CPL/PMO.
Decreto nº 021/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SETOR DE LICITAÇÃO



Ofício N° 024/2021-CPL

Óbidos (PA), 26 de março de 2021.

Senhor(a) representante

Da Empresa P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS

Assunto: Convocação e Solicitação de Documentações.

Senhor(a) representante,

Apraz-me cumprimentar Vossa Senhoria, e o mesmo tempo informar que no dia 25 de fevereiro de 2021, a Sra. Aldanete dos Santos Farias Viana, Gestora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, deu entrada junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, na abertura do Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação (Art. 24, da Lei 8.666/93), cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE CAIXÃO MORTUÁRIO, INCLUINDO OU NÃO MORTALHA E SOMATOCONSERVAÇÃO para atender os usuários em situações de vulnerabilidade social atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados ao Sistema Único de Assistência Social direcionado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES".

Informamos ainda que a referida Gestora realizou ampla pesquisa de preço dos 17 itens, sendo que vossa empresa apresentou o menor valor nos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho P.	UND	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
15	Saco impermeável para cadáver Tam. M 60x150cm.	UND	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
16	Saco impermeável para cadáver Tam. G	UND	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 335 - CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará

26.03.2021 Carla Amorim Santana



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SETOR DE LICITAÇÃO



	150x220cm.				
	Valor Global				R\$ 38.500,00

Diante disso, informamos que o Município de Óbidos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES tem interesse de realizar contrato com a Vossa empresa nos itens e valores acima mencionados durante o período de 180 dias. **Caso Vossa Senhoria tenha interesse em concretizar, por favor, informar o interesse no prazo máximo de dois dias úteis, a partir do recebimento deste, juntamente com os seguintes documentos:**

- Cópia do Contrato Social ou requerimento de Empresários, ou ainda, Certificado do MEI.
- Cópia da Identidade e CPF do representante da empresa;
- Cópia da Procuração (se houver);
- Cópia do Comprovante de residência do representante de empresa;
- Cópia da Certidão Negativa: Federal, Estadual e Municipal;
- Cópia da Certidão Negativa dos Débitos trabalhistas;
- Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Cópia da Certidão Judicial Cível Negativa (Falência E/ou Concordata);

Obs: Senhor representante, caso vossa Senhoria não se manifeste no prazo acima mencionado, automaticamente estaremos providenciando a convocação da segunda colocada.

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, expomos votos de apreço.

Atenciosamente,


Genival Ferreira da Silva
Presidente da CPL/PMO.
Decreto nº 021/2021

Ofício: 024/2021- CPL



Óbidos- Pará, 30 de MARÇO de 2021

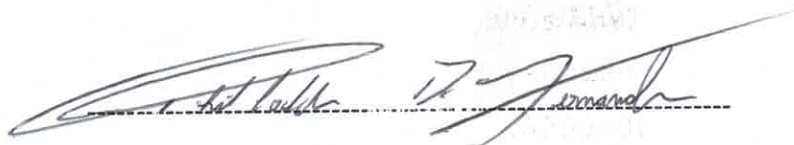
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 10:23
Dia: 30 / 03 / 2021
 Recebedor

A EMPRESA P.C.B. FERNANDES SERVIÇOS DE FUNERARIAS
ME, Empresário (Individual), estabelecido na Tv. Rui
Barbosa, Nº 82, Bairro Centro, CEP 68250-000, Óbidos - Pará,
inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob
o Nº21.057.838/0001-91, Inscrição Estadual 15.462.511-6, vem
muito respeitosamente concretizar o interesse sobre as
condições me oferecida pelo SETOR DE LICITAÇÃO.

Assim anexo os documentos solicitado junto ao
órgão.



PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

CPF: 029.018.602-14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

12.765.115

PHIL COLLYS J. FERNANDES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7033338 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2017

NOME PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

FILIAÇÃO CICERO DE MATOS FERNANDES
MARIA DE FATIMA BORGES SOBRAL

NATURALIDADE PARAUAPEBAS PA DATA DE NASCIMENTO 24/06/1993

DOC ORIGEM C.NASC-PARAUPEBAS PA

CPF 029018602-14

FATOR RH 11.544.642

ASSINATURA DO DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO PARA

Antonio Ricardo T. M. Paula

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CÓDIGO DE CONTROLE
3219.E9EZ42E8E.BFFF

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:59:42 do dia 24/02/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
029.018.602-14

Nome

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

Nascimento
24/06/1993

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15801337081		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PHIL COLLYS BORGES FERNANDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) CICERO DE MATOS FERNANDES		(mãe) MARIA DE FATIMA BORGES SOBRAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/8/1993	IDENTIDADE número 7033338	Órgão emissor PC/PA	UF PA
CPF (número) 029.018.602-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TV RUI BARBOSA			NÚMERO 82
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68250000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial) UF PA
MUNICÍPIO OBIDOS			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exeto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA RUI BARBOSA			NÚMERO 82
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68250000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial) UF PA
MUNICÍPIO OBIDOS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) phcollys@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9603304 Atividades Secundárias 4789099 9603303 9603305 9603399 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS/ COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE/ SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO/ SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO/ ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/9/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21057838000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDF OU FIM DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS			
DATA DA ASSINATURA 10/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO PHIL COLLYS B. FERNANDES		
DEFERIDO PUBUQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 81900000474990

Página 1 de 1



Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20000629952 de 31/10/2019 Protocolo 195030524 de 31/10/2019 NIRE 15801337081
Nome da empresa P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucopa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90553161609302



195030524



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS
PROTOCOLO	195030524 - 31/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15801337081
CNPJ 21.057.838/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019
SOB N: 20000629952

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

31/10/2019

1



Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20000629952 de 31/10/2019 Protocolo 195030524 de 31/10/2019 NIRE 15801337081
Nome da empresa P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90553161609302



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de P.C.B. FERNANDES SERVIÇOS DE FUNERARIAS, MICROEMPRESA - ME, CNPJ 21.057.838/0001-91, residente em NÃO INFORMADO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 8 janeiro, 2021

EDSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 08/01/2021 10:43:02

CONTROLE: 01081007813053

Válida até 08/04/2021 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (edson.filho)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS

Inscrição Estadual: 15.462.511-6

CNPJ: 21.057.838/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:32:40 do dia 29/01/2021

Válida até: 28/07/2021

Número da Certidão: 702021080147991-4

Código de Controle de Autenticidade: AF4B0A5A.63743145.36EDBF30.920AF4CD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS**Inscrição Estadual:** 15.462.511-6**CNPJ:** 21.057.838/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:32:40 do dia 29/01/2021**Válida até:** 28/07/2021**Número da Certidão:** 702021080147992-2**Código de Controle de Autenticidade:** BF6CBDE5.539717C2.70733395.3889F530**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS
CNPJ: 21.057.838/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:14:20 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **1931.010F.5D4B.68C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC.MUNIC DE PLANEJAMENTO,ORÇ E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000002

Razão Social

P. C. B. FERNANDES SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000003469

C.N.P.J.: 21057838000191

Bairro

CENTRO

CEP

68250000

Localizado , TRV RUI BARBOSA, 82 - LOJA - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

15731 - P. C. B. FERNANDES SERVIÇOS DE FUNERARIAS

Endereço

TRAVESSA RUI BARBOSA, 82

ENTRO ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

Documento

C.N.P.J.: 21.057.838/0001-91

No. Requerimento

0000000002/2021

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

OBIDOS-PA, 11 DE JANEIRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 10/04/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000002





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.057.838/0001-91
Certidão n°: 28624185/2020
Expedição: 05/11/2020, às 11:03:15
Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.057.838/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.057.838/0001-91
Razão Social: P C B FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS
Endereço: TV RUI BARBOSA 82 LOJA / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031802564099364560

Informação obtida em 30/03/2021 07:52:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:

Nº da Fatura: 0202102000089961

000089961

1253/AA

Instalação: 3360229

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA

CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
Informe este número.

Conta do Mês

02/02/21

Vencimento

08/02/2021

Conta Contrato

3010182823



Dados do cliente

PHIL COLLYS BORRÊ FERNANDES

TV RUI BARBOSA 8

OBID: 68250-000 OBID: 5 PA

Nr. Pareiro de Negociação: 000302202

Grupo: Subgrupo de Trabalho: B/83

Tipo de Tarifa: CONVEIÇÃO MONOMIA

Classificação: Comercial

Perda no Ramal (kWh): 0

CPF: 029.018.602-14

Tensão Nom.: 127 V - 81

UL/Seq: 08018001-1220

Nr. Medidor: 22210102284

Fator de Potência: 0

Datas

Emissão: 01/02/2021 Apresentação: 01/02/2021 Previsão próxima leitura: 02/03/2021

Demonstrativo de Faturamento

Forma de Pagamento	Quantidade	Tarifa	Valor
Conta de Consumo	269	0,703210	189,15
Adicional Band. Amarelo			3,61
ICMS			67,03
PIS			1,49
COFINS			6,85

Itens Financeiros

Cópia em Pub. Pref. Municipal: 59,33



Total a pagar: R\$ 327,46

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	268,13	25,0%	67,03
PIS	201,10	0,7%	1,49
COFINS	201,10	3,4%	6,85

Reservado ao Fisco

1456391BA25A9A6E632D46DFA11083F87

Período Fiscal

Número do Programa Social

01/02/2021

Histórico do Consumo (kWh)

	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
CONSUMO	282	166	178	160	523	677	780	695	709	582	378	342	269

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Anel
1,11	04/02/2021	01/02/2021	28	2750/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativa Total	17	5.116	269	0,703210

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

* Período: 05/01 - 01/02

Composição do Consumo (R\$)					
Compra de Energia Transmissão	18,21	Distribuição	77,44	Encargos Setoriais	17,06
				Perdas	25,65
				Tributos	75,37
				Outros	59,33

C. Contrato: 3010182823	Data de Emissão: 01/02/2021	V: [1.1.28.4]
BANCO DO BRASIL	001-9	PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
0019 0.00009 0309	075113 90159.474171 7	00000000032746
PAGADOR: PHIL COLLYS BORRÊ FERNANDES	CPF: 029.018.602-14	
NÚMERO: 1190159474	NÚMERO: 02021	
0089961	08/02/2021	R\$ 327,46
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 04.895.728/0001-80		
AGENCIAMENTO: 3309	00206100-7	
		CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO CORRIDA NA PRÓXIMA FATURA.



Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	12h 32
Dia:	30 / 03 / 2021
Recebedor	

Ofício N° 002/2021-CPL

Óbidos (PA), 30 de março de 2021.

À Vossa Senhoria
Genival Ferreira da Silva
Presidente do Setor de Licitação.



Assunto: Resposta ao Ofício n° 026/2021-CPL

A Empresa A. DE S. BENTES - ME, CNPJ n° 83.875.047/0001-26, sediada na Travessa Lauro Sodré, n° 594, Bairro Centro, Óbidos - Pará, CEP: 68.250-000, vem através deste, efetivar que tem interesse em Contratar com o Município de Óbidos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sobre as condições que me foram oferecidas.

Segue em anexo as documentações solicitadas pelo setor de Licitações.

Atenciosamente


Amarildo de Souza Bentes
Proprietário
CPF N° 144.050.832-15



REGISTRO GERAL
NOME
FILIAÇÃO
NATURALIDADE
DOB-ORIGEM
CPF
PAA
11.119.453
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1329648 3 VIA DATA DE EXPEDIENTE 06/02/2017
AMARILDO DE SOUZA BENTES
ENOCHE BARTOLOMEU BENTES
MARIA CLARICE DE SOUZA BENTES
OBIDOS PA
C. CASAMEN-2 OF OBIDOS PA
NUM:001074 LIV:B5AUX FOL:0174
23/05/1963
DIA DE NASCIMENTO
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
Antonio Ricardo T. M. Paula
Diretor de Identificação
Polícia Civil

PROIBIDO PLASTIFICAR
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
160.609 12
Amarildo de Souza Bentes

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
144.050.832-15
Nome
AMARILDO DE SOUZA BENTES
Nascimento
23/05/1963
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.875.047/0001-26

Razão Social: A DE S BENTES ME

Endereço: TV LAURO SODRE 594 0 A / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021

Certificação Número: 2021032203233982901367

Informação obtida em 08/04/2021 09:27:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** A. DE S. BENTES**Inscrição Estadual:** 15.180.944-5**CNPJ:** 83.875.047/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:28:50 do dia 25/02/2021**Válida até:** 24/08/2021**Número da Certidão:** 702021080369723-4**Código de Controle de Autenticidade:** 16C495A0.CDD533AD.70EBB53E.15AC51C1**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** A. DE S. BENTES**Inscrição Estadual:** 15.180.944-5**CNPJ:** 83.875.047/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:28:50 do dia 25/02/2021**Válida até:** 24/08/2021**Número da Certidão:** 702021080369724-2**Código de Controle de Autenticidade:** D4283052.2CADA67D.84819D32.E7D34090**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A DE S BENTES
CNPJ: 83.875.047/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:29 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2021.

Código de controle da certidão: **4B8A.A2B6.ED98.8284**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC.MUNIC DE PLANEJAMENTO,ORÇ E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000023

Razão Social

A. DE S. BENTES - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000001582

C.N.P.J.: 83875047000126

Bairro

CENTRO

CEP

68250000

Localizado TRV LAURO SODRÉ, 594-A - A - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

7266 - A. DE S. BENTES - ME

Endereço

TRAVESSA LAURO SODRÉ, 594-A

CENTRO ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

Documento

C.N.P.J.: 83.875.047/0001-26

No. Requerimento

0000000023/2021

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

OBIDOS-PA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/05/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000023

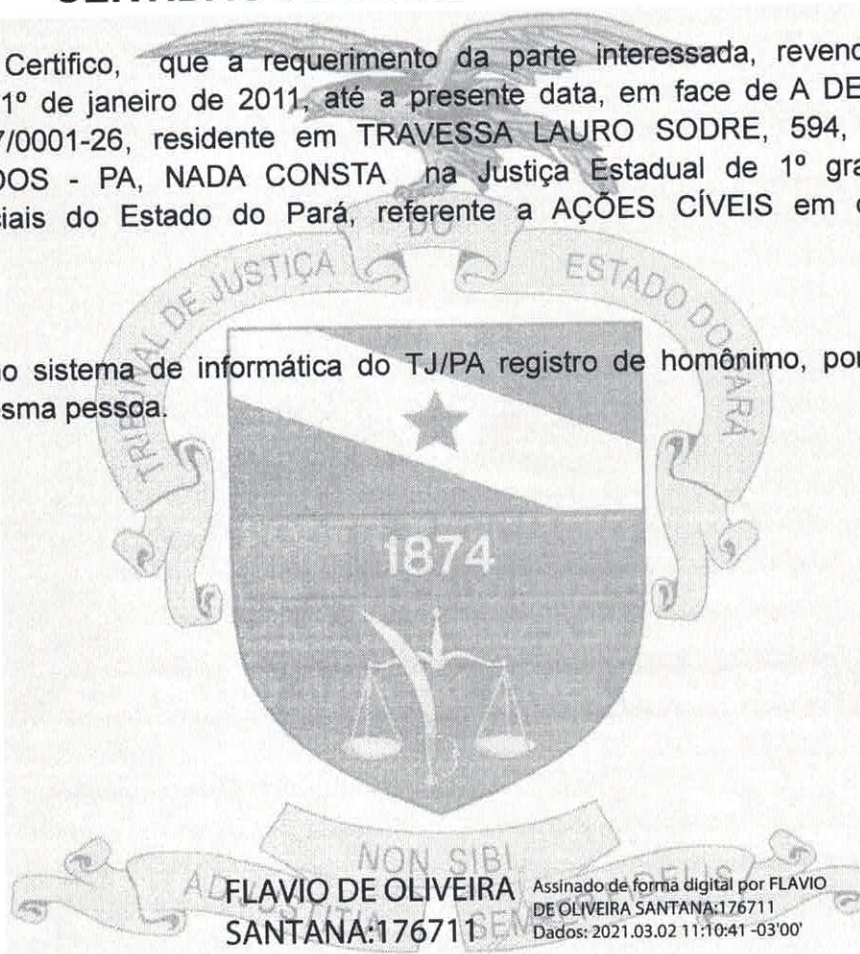




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2011, até a presente data, em face de A DE S BENTES - ME, CNPJ83.875.047/0001-26, residente em TRAVESSA LAURO SODRE, 594, SALA A, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS - PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.



FLAVIO DE OLIVEIRA
SANTANA:176711

Assinado de forma digital por FLAVIO
DE OLIVEIRA SANTANA:176711
Dados: 2021.03.02 11:10:41 -03'00'

terça-feira, 2 março, 2021

FLAVIO DE OLIVEIRA SANTANA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 02/03/2021 11:09:19

CONTROLE: 03021108002540

Válida até 31/05/2021 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (flavio.santana)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



00

NÃO PREENCHER

AMARILDO DE SOUZA BENTES

NOME DO TITULAR

natural de

Óbidos - PA.

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

Brasil

NACIONALIDADE

PAÍS

ESTADO CIVIL

filha de

Eneche Bartolomeu Bentes e Maria Clarice de Souza Bentes

FILIAÇÃO

nascido em

23/MAIO/1.963

DATA DO NASCIMENTO

profissão

Comerciante

CPF

01 14405083215

NÚMERO

identidade

1329648

NÚMERO

SEGUP

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PA

UF

residente

Tv. Leuro Sodré, 594 - Centro - 68250-000 - Óbidos - PA.

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SEDE

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 A

DE S BENTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

NIRC DA SEDE

04

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06

TV LAURO SODRE 594 A

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07

CENTRO

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08

68250

ÓBIDOS

SIGLA UF

PA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

73000

(SETECENTOS E TRINTA REAIS)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA

MES

ANO

10

150894

(USO DA JUNTA)

1 - ENQUADRAMENTO ME

3 - DESENQUADRAMENTO ME

12

CGC - básico

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Comércio Varejista de Artigos Funerários

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

03/08/94

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510088261-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AMARILDO DE SOUZA BENTES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ÓBIDOS		UF PA	ESTADO CIVIL Casado
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal	
FILHO DE (pai) ENOCHE BARTOLOMEU BENTES		(mãe) MARIA CLARICE DE SOUZA BENTES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/05/1963	IDENTIDADE número 1329648	Órgão emissor SEGUP	UF PA
		CPF (número) 144050832-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) TRAV. LAURO SODRÉ			NÚMERO 594
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO ÓBIDOS			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. DE S. BENTES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAV. LAURO SODRÉ			NÚMERO 594
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO ÓBIDOS		UF PA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS) //		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5249-3/99 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/1994		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 83875047/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente/procurador) A. de S. Bentes ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 19/12/2003		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Amarildo de Souza Bentes	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Cláudia R. O. Borges Servidora Pública Matrícula 005.06097 19/12/2003	AUTEN
--	-------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/12/2003

SOB Nº: 20000071514

Protocolo: 03/058421-3

Empresa: 15 1 0088261 0

A DE S BENTES ME

GERSON PERES FILHO
SECRETÁRIO GERAL



GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15100882610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) AMARILDO DE SOUZA BENTES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS	
FILHO DE (pai)		(mãe) MARIA CLARICE DE SOUZA BENTES	
ENOCHE BARTOLOMEU BENTES		MASCULINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/5/1963		IDENTIDADE número 1329648	
Órgão emissor SSP		UF PA	
CPF (número) 14405083215		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) TRAVESSA LAURO SODRE			
COMPLEMENTO A		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO OBIDOS		CEP 68250000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 594		UF PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL A DE S BENTES ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) TRAV LAURO SODRE		COMPLEMENTO A	
MUNICÍPIO OBIDOS		UF PA	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ferreiracontabil@ig.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9603304 Atividades Secundárias 4789099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIXÕES MORTUÁRIOS INCLUSIVE URNAS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/8/1994		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 83875047000126	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX		UF XXXX	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. DE S. BENTES ME			
DATA DA ASSINATURA 24/06/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Amarildo de Souza Bentes	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE Enok Corrêa Rego Coordenador Regional Mat. 2022362-1 - JUCEPA 020714		AUTENTICAÇÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2014 SOB Nº: 20000396883 Protocolo: 14/992766-5, DE 01/07/2014 Empresa: 15 1 0088261-0 A DE S BENTES ME IEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL	
Requerimento Eletrônico: 81400000083639			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

076
Liliane

DESPACHO

RESULTADO DE SORTEIO DE ITENS EMPATADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021/SEMDES/PMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021/SEMDES/PMO

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste município, nos termos da Portaria nº 021 de 04 de janeiro de 2021, e;

Considerando a falta de manifestação por parte da Empresa LILIANE DA SILVA em contratar com o Município de Óbidos através da SEMDES;

Considerando as circunstâncias de empate dos itens, 05, 06 e 07, entre as empresas A. DE. S. BENTES - ME, CNPJ:83.875.047/0001-26 e P. C. B. FERNANDES SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS – ME, CNPJ:21.057.838/0001-91, que apresentaram os preços iguais para os itens mencionados, onde os mesmos se configuraram como menor preço;

Considerando a necessidade dos serviços funerários pela população em situação de vulnerabilidade em momento de tristeza pelas mortes dos seus entes queridos;

À vista disso, em concordância com a Secretária da SEMDES decidiu-se realizar sorteio dos referidos itens para escolha do fornecedor.

Pelo sorteio realizado a vencedora dos itens, 05, 06 e 07 foi a empresa A. DE. S. BENTES - ME, CNPJ: 83.875.047/0001-26, conforme planilha de resultados em anexo.

Óbidos (PA), 31 de março de 2021.


Genival Ferreira da Silva
Presidente da CPL/PMO.
Decreto nº 021/2021

ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, VALORES E EMPRESAS A SEREM CONTRATADAS APÓS O RESULTADO DO SORTEIO

DOS ITENS: 05, 06 e 07 QUE FICARAM EMPATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA A		EMPRESA B		MENOR VALOR	EMPRESA A SER CONTRATADA	VALOR TOTAL DO ITEM
				P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS-ME, inscrita no CNPJ nº: 21.057.838/0001-91		A. DE S. BENTES- ME, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0001-26				
01	Serviços Funerários com fornecimento de Caixão Mortuário, Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho P.	UND	10	R\$ 2.500,00		R\$ 1.600,00		R\$ 1.600,00	A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0001- 26	R\$ 16.000,00
02	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho M.	UND	10	R\$ 2.500,00		R\$ 1.600,00		R\$ 1.600,00	A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0001- 26	R\$ 16.000,00



03	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho G.	UND	10	R\$	2.500,00	R\$	1.600,00	R\$	1.600,00	A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0001- 26	R\$	16.000,00
04	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Adulto; Medindo: 1,50m a 2,20m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.	UND	60	R\$	2.300,00	R\$	1.600,00	R\$	1.600,00	A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0001- 26	R\$	96.000,00
05	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infante a juvenil; Medindo: 1,00 a 1,40m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho P.	UND	5	R\$	1.600,00	R\$	1.600,00	R\$	1.600,00	A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0001- 26	R\$	8.000,00



[Handwritten signature]

06	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Tamanho Infante juvenil; Medindo: 1,00 a 1,40m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho M.	UND	5	R\$	1.600,00	R\$	1.600,00	R\$	1.600,00	A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0001- 26	R\$ 8.000,00
7	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Tamanho Infante juvenil; Medindo: 1,00 a 1,40m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho G.	UND	5	R\$	1.600,00	R\$	1.600,00	R\$	1.600,00	A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0001- 26	R\$ 8.000,00
8	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Tamanho Infante juvenil; Medindo: 1,00 a 1,40m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.	UND	10	R\$	1.500,00	R\$	700,00	R\$	700,00	A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0001- 26	R\$ 7.000,00



9	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho P.	UND	5	R\$	700,00	R\$	700,00	R\$	700,00	P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS, inscrita no CNPJ nº. 21.057.838/0001- 91 (SORTEIO)	R\$ 3.500,00
10	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho M.	UND	5	R\$	700,00	R\$	700,00	R\$	700,00	A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0001- 26 (SORTEIO)	R\$ 3.500,00
11	Serviços Funerário com fornecimento de Caixão Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais; Incluindo: Mortalha tamanho G.	UND	5	R\$	700,00	R\$	400,00	R\$	400,00	A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0001- 26	R\$ 2.000,00



12	Serviços Funerário com fornecimento de Caixa Mortuário Tamanho: Infantil; Medindo: 0,50 a 0,90m; Revestimento: Em madeira laqueada com pintura PVA e verniz, forrado, cobertura de compensado e alças nas laterais.	UND	5	R\$	500,00	R\$	700,00	R\$	500,00	P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS, inscrita no CNPJ nº: 21.057.838/0001-91	R\$ 2.500,00
13	Saco impermeável para cadáver Tam. RN 30x60cm.	UND	20	R\$	250,00	R\$	700,00	R\$	250,00	P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS, inscrita no CNPJ nº: 21.057.838/0001-91	R\$ 5 000,00
14	Saco impermeável para cadáver Tam. P 50x100cm.	UND	20	R\$	250,00	R\$	700,00	R\$	250,00	P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS, inscrita no CNPJ nº: 21.057.838/0001-91	R\$ 5.000,00



15	Saco impermeável para cadáver Tam. M 60x150cm.	UND	40	R\$	250,00	R\$	700,00	R\$	250,00	P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS, inscrita no CNPJ nº: 21.057.838/0001- 91	R\$ 10.000,00
16	Saco impermeável para cadáver Tam. G 150x220cm.	UND	100	R\$	250,00	R\$	700,00	R\$	250,00	P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS, inscrita no CNPJ nº: 21.057.838/0001- 91	R\$ 25.000,00
17	Serviços de SOMATOCONSERVAÇÃO.	UND	60	R\$	1.000,00	R\$	700,00	R\$	700,00	A. de S. Bentes, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0001- 26	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL DA DISPENSA -----> R\$ 273.500,00											
P. C. B. FERNANDES SERVICOS DE FUNERARIAS – ME -----> R\$ 51.000,00											
A. DE S. BENTES – ME -----> R\$ 222.500,00											





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

CERTIDÃO DE VISTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021/SEMDES/PMO



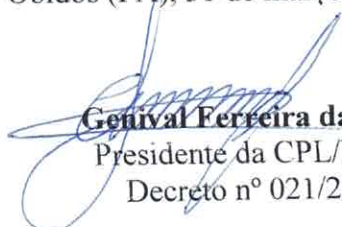
Certifico que no dia 31 de março de 2021 foi concedido acesso aos autos do Processo Administrativo nº 017/2021/SEMDES/PMO à Secretária da SEMDES, para DELIBERAÇÃO quanto à nova Planilha de Resultados – fls. dos autos.


Genival Ferreira da Silva
Presidente da CPL/PMO.
Decreto nº 021/2021

JUNTADA

Junto aos autos do processo administrativo nº: 017/2021/SEMDES/PMO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021/SEMDES, a Justificativa da Secretária da SEMDES, referente à contratação das Empresas A. DE. S. BENTES - ME, CNPJ:83.875.047/0001-26 e P. C. B. FERNANDES SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS -- ME, CNPJ:21.057.838/0001-91.

Óbidos (PA), 31 de março de 2021.


Genival Ferreira da Silva
Presidente da CPL/PMO.
Decreto nº 021/2021



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-SEMDES.
PROCESSO Nº 017/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE CAIXÃO MORTUÁRIO, INCLUINDO OU NÃO MORTALHA E SOMATOCONSERVAÇÃO**, para atender os usuários em situações de vulnerabilidade social atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculados ao Sistema Único de Assistência Social, direcionado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, durante o período de 180 (cento e oitenta dias).

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- **SEMDES**

MOTIVAÇÃO: SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA, CORONAVIRUS – COVID-19.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 045/2021, de 14 de janeiro de 2021, Decreto Legislativo 02 de 16/03/2021.

DA NECESSIDADE – SITUAÇÃO APRESENTADA

O Brasil e a comunidade internacional têm assistido de forma perplexa e preocupante, os casos de contaminação por vírus, com registros de mortes em diversos países, inclusive com altos índices de registros de óbitos, no Brasil, não sendo diferente no estado do Pará e nos municípios da região Oeste do Pará, onde foi declarado o estado de calamidade pública, tanto pelo Estado do Pará quanto pelo município de Óbidos, onde, segundo informações obtidas através da imprensa brasileira desde meados do mês de março do ano de 2020, já haviam sido registrados 11.780.820 casos de corona vírus nos diversos estados da Federação, com registros de 287.499 óbitos, o Estado do Pará atualmente registra 390.874 casos de pessoas infectadas e o município de Óbidos registra 4.969 casos de coronavírus e 101 mortes pela doença, estando todos os Municípios em atenção máxima, apreensivos com o agravamento da pandemia, sem condições de enfrentar essa realidade, em especial pela falta de recursos financeiros, tecnológicos, espaços físicos apropriados e de pessoal. Fato que sequer foi combatido com eficiência nos países do chamado primeiro mundo, reclamando ações emergenciais de prevenção, com a participação maciça da população.

A pandemia do novo coronavírus (Covid-19) fez com que países da América Latina e regiões dos EUA seguissem a Europa e determinassem quarentena obrigatória de seus moradores, adotando também medidas de restrições mais severas decidindo o governo do Estado do Pará, pelo fechamento de atividades laboral e do comércio e outras atividades para manter o distanciamento das pessoas e assim evitando o avanço da doença, o município de Óbidos seguiu essa orientação manteve por alguns dias em lockdown, porém continua em estado de calamidade pública.

Como é sabido o Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19).



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

Os coronavírus são uma família de vírus, conhecida há muito tempo, responsável por desencadear desde resfriados comuns a síndromes respiratórias graves, como é o caso da Síndrome Respiratória Aguda Grave (Sars) e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (Mers). A transmissão desses vírus pode ocorrer de uma pessoa para outra por meio do contato próximo com o doente. Recentemente, um novo tipo de coronavírus foi descoberto, o **2019-nCoV**, o qual tem causado mortes e também bastante preocupação.

A velocidade com que é transmitido e a vulnerabilidade, pode significar, se não for admitida a gravidade do problema e reconhecido como emergência, onde as precisas informações e ações educativas, pode ocasionar resultados desproporcionais, afetando não apenas a saúde, as pessoas, voltando também para outros segmentos, como a própria economia, pela necessidade da quarentena, do recolhimento das pessoas, da falta de consumo, da falta de produção e do labor, pelo médio da contaminação.

O Município de Óbidos possui como principal meio de transporte por meio do Rio Amazonas servindo de corredor de passagem de todas as embarcações vindas do Estado do Amazonas e das cidades circunvizinhas, que acaba sendo porta de entrada para transeuntes de diversas regiões, além da distância da Capital Belém, com uma população superior a 52.000 mil habitantes, com apenas 1 hospital, que se torna como insuficiente para um gravame de enorme dimensão.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando as Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (2019-nCoV):

Considerando a Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, que autoriza a DISPENSA de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade;

Considerando o Decreto Municipal nº045/2020 de 14/01/2021, que dispõe sobre a prorrogação do período de vigência do estado de calamidade pública com novas medidas de enfrentamento no âmbito do município de Óbidos;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br



Considerando o Decreto Legislativo nº 02, de 16 de março de 2021, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Óbidos, do Estado do Pará, em decorrência da recorrente contaminação em nova fase do Novo Coronavírus – COVID-19, na forma do Decreto nº 045/2021 da referida municipalidade;

Considerando a Lei nº 8.874/93, da organização da Assistência Social, ressalta princípios a serem seguidos, estabelecendo em seu art 4º, inciso III, que seja assegurado “respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pretende contratar serviços funerários para atender a população em situação de vulnerabilidade, em momento de consternação e tristeza pelas mortes de seus entes queridos, e dar maior dignidade humana. Na tentativa de minimizar o sofrimento pela perda de entes queridos e em razão da situação de carência, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social decidiu garantir suporte e bem estar à população em situação de vulnerabilidade social.

Desta forma a referida contratação estará vinculada aos objetivos traçados pelo Decreto municipal já referendado, que nada mais almeja senão o bem estar e apoio à população atendida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a urgência no atendimento dessa demanda fez com que esta Secretária buscasse no mercado local a forma mais rápida de atendimento, cujos **fornecedores que acudiram ao chamado** foram a Empresa A. DE S. BENTES - ME, inscrita no CNPJ nº 83.875.047/0001-26, localizada na Travessa Lauro Sodré, nº 594, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP: 68.250-000, mediante Ofício nº:002/2021/CPL e a Empresa P. C. B. FERNANDES SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS, inscrita no CNPJ nº 21.057.838/0001-91, localizada na Travessa Rui Barbosa, nº 82, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000, mediante Ofício nº:024/2021/CPL, acostado aos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Sobre a aquisição de bens, produtos e serviços por parte da Administração Pública brasileira, importa registrar que a atividade administrativa do Estado é norteadas pelos princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público. O fim é não à vontade, domina todas as formas de administração. Para realizar suas funções, a Administração Pública recorre frequentemente à colaboração de terceiros. O recurso da administração às atividades e aos bens privados manifesta-se sob diversas modalidades, que vão desde a desapropriação de bens particulares até a alienação de bens públicos, além da adoção do desempenho pessoa de pessoas ou empresas que disponibilizam seus bens e serviços.

Uma das formas de atuação conjugada do Estado com o particular é o contrato administrativo, derivado de um procedimento licitatório.

A licitação, como procedimento administrativo complexo, é o instrumento que se socorre a Administração Pública quando, desejar celebrar contrato com particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critérios objetivos, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade.

Estabelece o inciso XXI, do art. 37 da CF/88, *verbis*



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br



XXI - ressalvado os casos especificados na legislação, de obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Por força de determinação constitucional, a celebração de contrato com a Administração Pública brasileira precisa de um procedimento administrativo, com condições pré-estabelecidas, para que se escolha o contratado que há de prestar serviços ou fornecer seus bens. Esse caminho é vinculado a condicionantes, que foram disciplinadas em sede de legislação extravagante, especificamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de onde se extrai, dentre outras coisas, seus princípios basilares, cuja previsão está contida no art. 3º, *verbis*

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Desta forma, podemos asseverar que a licitação se manifesta como regra a ser seguida pela Administração Pública brasileira, quando almejar celebrar seus ajustes.

A ocorrência de fatos, como o ora em comento, permitem que seja reconhecida a peculiaridade e a urgência do bem e/ ou serviço, recomendam o afastamento de determinado comando legal, por se considerar o interesse público, devendo se olhar a possibilidade de autorização no próprio ordenamento jurídico.

Como já indicamos alhures, se a licitação é a regra geral, o legislador tinha a mais plena consciência que, em algum momento, a competitividade sofreria limitação ou seria difícil, e em razão desse fato, admitiu exceções para que os serviços e ações públicas pudessem ser realizadas.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXCEÇÃO À REGRA - PRESENÇA DE FATOS AUTORIZADOS – DO PERMISSIVO LEGAL

Não nos parece se constituir como razoável, na atual conjuntura, mesmo em distante região da Amazônia brasileira, com suas notórias adversidades e seus poucos recursos, que se manifesta com fundamental para a busca da vocação histórica do Estado, que é o bem estar de sua população, com carência econômica e que, não poucas vezes, têm apenas nas ações do poder público a sua única fonte de atendimentos, a presença de entraves venha cercear a função do Estado.

Como informamos os serviços prestados à população pelo Município tem como destinatários a maioria absoluta dos jurisdicionados, considerando que estes não podem decorrente de sua condição financeira, adquirir os serviços que tanto precisam mormente a saúde, educação e outros atendimentos básicos.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br



A administração pública é uma e a natureza dos serviços públicos é a continuidade na sua execução.

A exigência de determinado ato, para ser observado pela administração pública, em especial a lei, não deve ser obstáculo intransponível, inarredável, com condição de se comportar como uma camisa de força, capaz de não autorizar que atos jurídicos, atos administrativos, programas e ações venham deixar de ser executados, gerando danos de proporções indimensionáveis.

Significa dizer que, por maior referência que se faça ao princípio da legalidade, este pode ser mitigado quando forem evidenciados os notórios prejuízos, muitos sem qualquer recuperação aos destinatários e ao próprio órgão administrativo que será sobrecarregado destas e outras demandas.

Por essa razão, temos que a flexibilidade da norma, ante situação concreta e sem assacar contra princípios da administração pública, afastando, de caráter excepcional e de forma temporária, a imediata realização de certame licitatório, mesmo porque, não será possível executá-lo ante a urgência, urgentíssima que a situação requer.

Registre-se, para todos os efeitos, que a regra estabelecida em nossa Lei fundamental é a realização de licitação para as aquisições e/ou serviços que se manifestam como improrrogáveis e inadiáveis, sendo que este procedimento exige, por força de lei, prazo a ser observado, inclusive, em face de eventual reclamação, impugnação ou recurso, sem data fixada para a conclusão do certame.

É sabido e ressabido que ao se constituir como ente que se sobrepõe e disciplinam as relações entre particulares, também denominado de jurisdicionados, o Estado avocou para si diversas responsabilidades visando à harmonia dos cidadãos e, dentro das possibilidades, permitir o acesso a bens e serviços da população, fato que lhe autorizou ter como finalidade maior de sua existência, a realização do bem comum.

Na busca permanente de realizar essa sua função maior, o bem comum, trouxe para si muitas responsabilidades. Neste trilhar se afirmar que responsabilidades se apresentam ora como princípios ou como compromissos perante a comunidade local e internacional, são executados diretamente pela Administração Pública interessada ou através de terceiros, os particulares.

Especificamente, em se tratando de serviços que o Estado oferta a sua população ou aqueles que transitam em seu território, temos aqueles que possuem execução direta pelo órgão administrativo, que os chamamos de **serviços essenciais**. Outros, embora não se manifestem como serviços essenciais, mas se configuram como de enorme importância para que a administração persiga os seus objetivos institucionais.

Ciente que em determinadas situações a presença de contratação pode impor prejuízo para o bem público, atentando que a contratação administrativa visa atendimento às necessidades coletivas e supra individuais; ao considerar que se não fosse possível visualizar riscos em determinadas situações, sequer caberia à atuação do Estado; considerando ainda que a atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro, o legislador nacional apontou determinadas situações que se evidenciam como exceção da regra geral, que é licitar.

Essa visualização se materializa na exceção contida no regramento específico e se manifesta de duas formas:



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br



a) nos termos estabelecidos pelo art. 24 da Lei Geral de Licitação, onde estão estabelecidas as hipóteses de dispensa;

b) quando incorrer condição de competitividade, exatamente como determina o art. 25 do mesmo diploma legal, quando autoriza inexistência de licitação.

A exceção contida no nosso ordenamento legal autorizada pelo legislador ordinário, que nos interessa e com capacidade de afastar a fria e rigorosa exigência de selecionar, ocorre quando se permitiu que a Administração Pública brasileira pudesse se socorrer da dispensa de licitação, estabeleceu na Lei no. 8.666/93, em seu inciso IV, *in verbis*

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – Omissis

II – ...

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e somente para os bens necessários ao atendimento emergencial ou calamitosa...

No mesmo norte, a novel norma federal, Lei no. 13.979/2020, que trata especificamente do combate ao coronavírus, estabelece em seu art. 4º. *In verbis*:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Ao tratarmos do tema dispensa de licitação, interessante externar que muito mais que a acepção coloquial do termo emergência, como uma situação crítica, acontecimento perigoso ou fortuito, um incidente, exige-se a presença de imprevisibilidade da situação ou mesmo a constatação de risco em potencial para pessoas ou coisas, que requerem um tratamento emergencial. Neste sentido, a situação que, em caso como o analisado, deve ser demonstrado à alegada urgência, além da justificativa da empresa que se busca contratar.

Não se manifesta como desoportuna a prudente lição de Jacoby Fernandes, ao esclarecer a situação contida no inciso IV do Art. 24, da Lei Geral de Licitações, assim se posiciona:

Aqui, a emergência diz respeito a possibilidade de se promover a dispensa de licitação. Corolário dessa premissa e, fundamentalmente, a absoluta impossibilidade de atender ao interesse público – fim único de toda a atividade administrativa – se adotado o procedimento licitatório. Emergência, para autorizar a dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório.

...



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br



Para melhor explicação do assunto, seria conveniente distinguir caso de emergência da situação de emergência, empregando o primeiro termo para a avaliação restrita a órgão ou entidade, e o segundo para o que o decreto referido entende como a circunstância que deve ser formalizada por um ato administrativo – portaria ministerial. A distinção é feita apenas para valor doutrinário, vez que ambos podem autorizar a contratação direta.

Emergência”, na escurteira lição Hely Lopes Meirelles (1999), é assim delineada:

A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade.

No caso em tela, tal contratação se daria por meio de Dispensa de Licitação, que possibilitaria a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal.

Nesse sentido, entendemos ser possível tal contratação, através de dispensa de licitação fundamentada no inciso IV, do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por ser uma situação **emergencial** e/ou de **calamidade pública**, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Vê-se, assim, que alguns aspectos precisam ser avaliados pela Administração Pública quando da contratação emergencial. Urge restar demonstrada, concreta e efetivamente, a potencialidade de danos às pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos ou particulares.

Ademais, diga-se de passagem, que o Tribunal de Contas da União já manifestou entendimento de que descabe perquirir se a situação emergencial decorre de ato imprevisível ou de um não fazer da administração. Configurado o risco para pessoas, obras, serviços, bens e equipamentos públicos ou particulares, admite-se a contratação direta emergencial, vejamos:

“REPRESENTAÇÃO DE UNIDADE TÉCNICA. CONTRATAÇÃO FUNDAMENTADA EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. 1. A situação prevista no art. 24 IV, da Lei n 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br



prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. 2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas.” (TCU, TC 006.399/2008-2, Acórdão nº 1138/2011, Relator Min. UIRATAN AGUIAR, Plenário, julgado em 04.05.2011).”

É dispensada a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Ainda sobre esse aspecto, registra-se, como relevante, que a realização de um regular processo licitatório, implicará na necessária demora, não apenas da imperiosa observância aos prazos fixados em lei, análise técnica de propostas, assim como eventuais recursos administrativos ou mesmo judiciais, enfim, os notórios percalços de um processo de licitação, que, nestas circunstâncias, se apresenta como inconveniente, além, logicamente, dos notórios prejuízos advindos não apenas para saúde, a educação, o planejamento de ações, a adoção de medidas imediatas, em suma, o próprio funcionamento da administração pública que não pode um único dia, abster de sua função, podendo gerar prejuízos que se manifesta como iminente.

Em presença da necessidade emergencial, cabe a Administração optar, presente a conveniência e oportunidade, pela realização direta da obra ou serviço ou pela contratação de terceiros.

Por fim, apenas uma informação de ordem técnica que precisa ser observado pela administração pública municipal que deseja adquirir bens e serviços em caráter emergencial, à lembrança que os nossos órgãos responsáveis pelo controle externo da administração pública, no caso específico o Tribunal de Contas da União, já sob a égide da Lei no. 8.666/93, como informa Jessé Torres Pereira Junior, citado por Leila Tinoco da Cunha Lima Almeida, que elucida: além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei no. 8.666/93 são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizado no art. 24, inciso IV, da mesma lei: a1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação; a2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou a saúde ou à vida das pessoas; a3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso; a4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.

Portanto, não basta enquadrar a situação como “emergência” ou “calamidade pública”, precisa ter preço compatível com o mercado, devidamente justificado e comprovado, como também, a justificativa formal da escolha do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br



Destacamos que a contratação direta por dispensa de licitação emergencial, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, é legal e plenamente possível, pois trata-se de caso de calamidade pública.

Nesse sentido, in casu, entendemos ser possível tal contratação, através de dispensa de licitação fundamentada no inciso IV, do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por ser uma situação emergencial e/ou de calamidade pública, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Pelo anteriormente demonstrado e dentro desta forma e na atual conjuntura, que foge do normal, da demanda usual e regular da Administração e em face de acontecimentos estranhos à vontade dos atuais ordenadores de despesas, evidenciando em uma anormalidade, uma **condição de emergência e de excepcionalidade**.

As razões acima expendidas, são razões que motivam a dispensa de licitação, onde prepondera à questão da urgência, continuidade e importância, que evidenciam o interesse público inadiável.

Por tudo que foi externado, e com fundamento na legislação alhures transcritas, e a situação de emergência existente, somos pela contratação para prestação de serviços funerários, com fornecimento de caixão mortuário, incluindo ou não mortalha e somatoconservação, para atender os usuários em situação de vulnerabilidade social atendidos pelos CRAS, vinculados ao sistema Único de Assistência Social, direcionado pela SEMDES, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, com dispensa de licitação, nos termos estabelecidos no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 045/2021 e, ante a necessidade de realizar ações de combate ao coronavírus, com observância ao art. 26 da Lei geral de Licitação, devendo ser procedido para cada procedimento de dispensa, um procedimento próprio.

Portanto, solicito à CPL que submeta o presente processo e a justificativa a análise jurídica, em seguida a análise do Controle Interno e posterior retorne os autos a Ordenadora de Despesas para **RATIFICAÇÃO**, conforme disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Óbidos-Pá, 31 de março de 2021.


Aldanete dos Santos Farias Viana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 020/2021



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de ÓBIDOS, do Estado do Pará, em decorrência da recorrente contaminação em nova fase do Novo Coronavírus (COVID-19), na forma do Decreto nº 045/2021 da referida Municipalidade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de ÓBIDOS até 30 de junho de 2021, objeto do Decreto Municipal nº 045/2021, em face da recorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Permanece suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo Único. O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização de contratação de bens e/ou serviços através de dispensa da licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento às necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Rua do Aveiro, 130 - Bairro: Cidade Velha - CEP: 66.020-070 - Fone: (91) 3213.4200 - Belém - PA



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ**

§2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos de despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir comissão composta por até 5 (cinco) membros, para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.


DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICAÓ)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputada PROFESSORA NILSE PINHEIRO
1ª Secretária

Deputada DILVANDA FARO
2ª Secretária

je